



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 599

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ANULA DOTAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e autorização constante da Lei Municipal nº 1.100/85, artº 3º, letra "c";

Decreta:

Artº 1º - Fica aberto nas dotações do orçamento vigente os seguintes Créditos Suplementares:

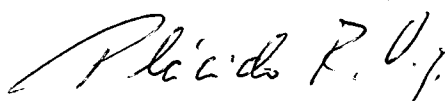
<u>02- GABINETE DO PREFEITO</u>		
3132- Outros Serviços e encargos		29.000,00
<u>06- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
3120- Material de Consumo	50.000,00	
4110- Obras e Instalações	430.000,00	480.000,00
<u>07- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>		
3132- Outros serviços e encargos	40.000,00	
4331- Auxílios p/desp.de capital	50.000,00	90.000,00
		599.000,00

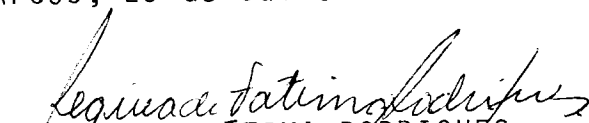
Artº 2º - Como recurso necessário para atender a abertura dos Créditos Suplementares de que trata o artº 1º deste Decreto, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>07- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>		
4110- Obras e Instalações	459.000,00	
4322- Transf. a Estados e Distrito Federal	140.000,00	599.000,00

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 23 de Julho de 1986

  
PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
Prefeito Municipal

  
REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES  
Secretária